

ATA DA 10a. SESSÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 1949.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR.
 WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brigadeiro Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, por se achar licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras.

Às tñese horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 21 do corrente:

N.16.956 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes - A Prom.da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Guiomar Castro, sold. do 8º B. A.C. Apelados - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 3a. R. M. e Guiomar Castro, sold. do 8º G.A.C. absolvido do crime previsto no art. 139, § unico, tendo o Conselho de Justiça aplicado ao acusado a medida de segurança a que se refere o artigo 97 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N.17.052 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Heitor Gomes da Silva, sold. do 3º R.I., condenado às penas do grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 3º R. I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.098 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Oswaldo Luiz de Melo Filho, sold. do 1º B.C.C., condenado às penas do grau mínimo do art. 159 do C.P. M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 1º B.C.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.113 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Antenor Guedes, sold. do 2º Btl. de Saúde, condenado às penas do grau mínimo, n. 7 do art. 38 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 2º Btl. de Saúde.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, corrigindo porem a sentença unanimemente.- O Tribunal resolveu ainda que se remeta ao Sr. Comandante da Unidade, copia do acordão, para os fins de direito, unanimemente.
- N.17.136 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Antonio Duarte Ferreira, sold. do 4º G.A.C., con-

(cont. da ata da 10a. ses. em 24.1.49)

condenado ás penas do gráu mínimo do art. 163, do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do ~~11/163/42~~ 4^o G.A.C.- Negou-se provimento, unanimemente.-

- N.17.124 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - José da Conceição, sold. do 3^o R.I., condenado como incurso na sanção do art. 159, gráu mínimo, do C.P.M. diminuída de 2/3, de acordo com o § unico, do art. 35, do mesmo Código.- Apelado - O Cons. de Justiça do 3^o R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.137 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Acelino Romero, sold. do 4^o G.A.Cav., condenado ás penas do gráu mínimo do art. 163, do C.P.M., 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4^o G.A.Cav.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.131 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Aprigio Vieira, sold. do 6^o R.I., condenado como incurso na sanção do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 6^o R.I.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 3 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 c/c o § 2^o do artigo 31 do C.P.M., unanimemente.
- N.17.038 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Edy Botti Garcia, sold. do 3^o R.C.M., condenado a um ano e tres meses de prisão, como incurso nas penas do gráu medio do art. 163, do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 3^o R.C. Mecanizado.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 8 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.17.128 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Antonio Candido, sold. do 6^o R.I., condenado ás penas do gráu mínimo do art. 163 do C.P.M., 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 6^o R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.145 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - José Raimundo Barbosa, sold. do 1/3^o R.A.A.Aé., condenado ás penas do gráu mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 1/3^o R.A.A.Aé.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.17.149 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Reg. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Antonio de Oliveira Gomes Filho, sold. do 5^o R.I., condenado como incurso na sanção do art. 163, c/c o art. 166 do C.P.M., a 3 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Justiça do 5^o R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.151 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Waldemar Pereira Gomes, sold. do 3^o R.C., condenado como incurso na sanção do art. 159, do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4^o R.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

(cont.da ata da 10a. ses. em 24.1.49)

N.17.164 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Arildo Pereira Camineto, sold. do 3º B.C.C., condenado ás penas do gráu mínimo do artigo 159 do C.P.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 3º B.C.C. Negou-se provimento, unanimemente.

RECURSOS CRIMINAIS

N. 3.211 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor que não recebeu o aditamento á denuncia de fls. 2, no qual foi incluído João Bernardes de Lyra, como incurso no art. 213 § unico e 212, do C.P.M.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro - que dava provimento para que o Dr. Auditor recebesse o aditamento á denuncia de fls. 2.

N. 3.213 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denuncia oferecida contra Josias de Almeida, sold. da Polícia Militar do Rio de Janeiro.- Negou-se provimento, contra o voto do sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

N. 3.207 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente - A prom. da aud. da 4a. R.M. Recorrido - O despacho do Cons. de Just. da auditoria da 4a. R.M. que decretou a incompetencia da justiça militar para processar Oswaldo José de Oliveira.- O Tribunal resolveu mandar arquivar o processo, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro - que davam provimento ao recurso.

A P E L A Ç Õ E S

N.17.044 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelado - Severino Alves da Silva, sold. da Base Aérea, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.16.885 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes - Lucidio José de Medeiros, 3º sgt. e o sold. George Cardoso de Azevedo, ambos da Base Aérea de Sta. Cruz, condenados o primeiro, a 2 anos e meses e de detenção, como incurso nos artigos 181, § 3º e 182 § 5º c/c os arts. 61, n. I e 66, § 1º, tudo do C.P.M., e o segundo a 1 ano e 2 meses, como incurso nos arts. 181, § 3º e 182, § 5º c/c o art. 66, § 1º tudo do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Aeronautica. Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Varady, Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Ary Pires - que davam provimento á apelação do acusado Jorge Cardoso de Azevedo para absolve-lo da acusação que lhe foi intentada.
O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro propôs ainda fosse apurada a responsabilidade do oficial que autorizou o soldado a dirigir o automovel.-

N.16.883 - Est. de Mato Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Apelado - Francisco Ferreira de Oliveira, Marinheiro de 2a. clas., condenado a 3 meses de prisão, como incurso no art. 227 de C.

(cont. da ata da 10a. ses. em 24.1.49)

ClP.M.- Adido o julgamento por ter pedido vista do processo o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.

N.16.888 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.Rev o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes - A Prom.da la. Aud.da 3a. R.M. e José Luciano da Silva sold. do 1º Btl. Ferroviario, condenado a 1 ano de detenção, como incurso no grau minimo das penas do art. 141 do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. da la. Aud. da 3a. R.M. e José Luciano da Silva, sold. do 1º Btl. Ferroviario.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 8 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 136 c/ c o § 2º do C.P.M., com observancia da regra do artigo 53 do R.I., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro que o absolvía; Dr. Vaz de Mello que absolvía o acusado pelo crime previsto no artigo 141 e q condenava pelo crime do artigo 136 a 2 anos de prisão; Brig. Heitor Varady - que confirmava a sentença e Dr. Gomes Carneiro que o condenava a 1 ano como incurso na sanção do artigo 141 e a 8 meses, ex-vi do artigo 136 c/c o § 2º do referido Codigo. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Gen. Ary Pires.

.....

O Exmo. Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos não tomou parte nos julgamentos dos seguintes processos: 3.211 - 3.213 - 3.207-17.044 - 16.885 e 16.888.-

.....

MEDALHA MILITAR

O Tribunal julgou, contra o voto do sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro que julga incompetente o Tribunal, merecerem a medalha Militar, os seguintes oficiais e praça: EXERCITO - Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó - OURO - Cwl. Rodolpho de Barros Bittencourt. PRATA - Ten.Cel. Juracy Campello, Maj. Nelson Teixeira de Faria, BRONZE - Cap. Aderbal Serpa da Fonseca, Cap. Paulo Eugenio Pinto Guedes, 2º sgt. Antonio Rubim Lopes.-

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisões criminaes nos. 496 e 498. Apelações nos. 15.794 - 15.996 - 16.162 - 16.334 - 16.349 - 16.530 - 16.665 - 16.776 - 16.830 - 16.832 - 16.845 - 16.852 - 16.861 - 16.895 - 16.903 - 16.909 - 16.911 - 16.913 - 16.917 - 16.920 - 16.935 - 16.939 - 16.958 - 16.959 - 16.969 - 16.972 - 17.006 - 17.007 - 17.022 - 17.024 - 17.025 - 17.031 - 17.039 - 17.040 - 17.041 - 17.042 - 17.049 - 17.055 - 17.061 - 17.062 - 17.065 - 17.068 - 17.077 - 17.087 - 17.088 - 17.090 - 17.097 - 17.104 - 17.105 - 17.106 - 17.107 - 17.108 - 17.109 - 17.112 - 17.114 - 17.117 - 17.120 - 17.121 - 17.122 - 17.126 - 17.138 - 17.141 - 17.143 - 17.146 - 17.147 - 17.150 - 17.153 - 17.156 - 17.161 - 17.166.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

J. F. de Aguiar de Albuquerque
Presidente

Plinio de Azevedo de Moraes
Secretario

